

ART. 30-A DA LEI Nº 9.504/97 – ARRECADAÇÃO E GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS EM CAMPANHA – POSSIBILIDADE DE EXAME SOB A ÓTICA DO ABUSO DE PODER.

ELEIÇÕES 2016. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. PREFEITO. ARRECADAÇÃO E GASTOS ILÍCITOS DE RECURSOS DE CAMPANHA. ABUSO DO PODER ECONÔMICO CONFIGURADO. DESPROVIMENTO.

(...)

3. O ilícito previsto no art. 30-A da Lei 9.504/1997 também pode ser examinado sob a ótica do abuso do poder, como no caso em apreço, especialmente se a conduta macular a normalidade e a legitimidade do pleito. Precedente.

(...)

(RespEl - Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral nº 0000002-24.2017.6.25.0016, Relator(a) Min. Alexandre de Moraes, julgamento em 31/03/2022, publicação no DJE do TSE tomo 73 de 26/04/2022)

PRESTAÇÃO DE CONTAS – ABUSO DE PODER E ART. 30-A – PROCESSOS – AUTONOMIA

Ação Cautelar. Pretensão. Efeito suspensivo. Agravo de instrumento. Investigação judicial. Abuso de poder e art. 30-A da Lei nº 9.504/97.

A decisão da Corte de origem em processo de prestação de contas dos autores não repercute, por si só, na anterior decisão regional que julgou procedente investigação judicial, fundada em abuso de poder e no art. 30-A da Lei das Eleições, uma vez que tais processos são distintos e autônomos.

Agravo regimental desprovido.

(Agravo Regimental na Ação Cautelar nº 3.366/MG, rel. Min. Arnaldo Versiani, em 4.2.2010, Síntese de 12.03.2010)